

ORIENTAÇÕES PARA COMPENSAÇÃO DA GREVE – AFFA 2022

ÀS UNIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CONHECER E ORIENTAR SERVIDORES E CHEFIAS:

Em relação à compensação das horas negativas em função da greve ocorrida em 2022, os servidores e respectivas chefias deverão proceder conforme orientações abaixo:

1. O servidor deverá incluir as horas excedentes trabalhadas a cada dia, para a compensação das horas de greve, no Sistema PONTO WEB e;
2. Nos dias que houver compensação de horas de greve **(no limite máximo de duas horas diárias)** o servidor deverá incluir no campo “OBSERVAÇÃO” que as horas excedentes são referentes à COMPENSAÇÃO DAS HORAS DA GREVE.
3. A Chefia imediata deverá proceder com os ajustes no espelho conforme tutorial abaixo;
4. Após zerado o saldo de compensação devido pelo servidor, a Chefia deverá comunicar à Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, que, validando, encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento – SGP/SE;
5. A comunicação da chefia deverá ocorrer mediante processo SEI, que poderá ser coletivo, abrangendo os servidores lotados naquela Unidade;

6. A partir da comunicação, a SGP verificará no sistema PontoWeb e procederá com a restituição dos valores descontados, ao servidor que tiver feito a devida compensação.
7. As orientações acima também se aplicam aos servidores que atuam em regime de plantão.

Servidores que participam do Programa de Gestão:

- Os servidores que estiverem incluídos no Programa de Gestão e Desempenho – PGD deverão compensar por meio dos ajustes de entregas previstas, pactuados com a chefia imediata e registrando o incremento no respectivo plano de trabalho;
- Caberá à Chefia imediata comunicar a compensação das horas do(s) servidor(es) por meio de processo SEI, individual ou coletivo, conforme item 5.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- A compensação das horas de greve é prioritária em relação à compensação de horas negativas decorrentes de outras ocorrências;
- Os servidores deverão incluir a indicação de compensação da Greve no espelho de ponto, no período de **14.12.2022 a 14.03.2023**;
- A restituição dos valores descontados **será feita de forma centralizada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento.**

Subsecretaria de Gestão de Pessoas em 03/2/2023

PASSO A PASSO NO PONTO WEB PARA A COMPENSAÇÃO DA GREVE DE 2022

1 – No dia em que o servidor compensou horas, a chefia deverá clicar no desenho do lápis “Adicionar Exceção”.

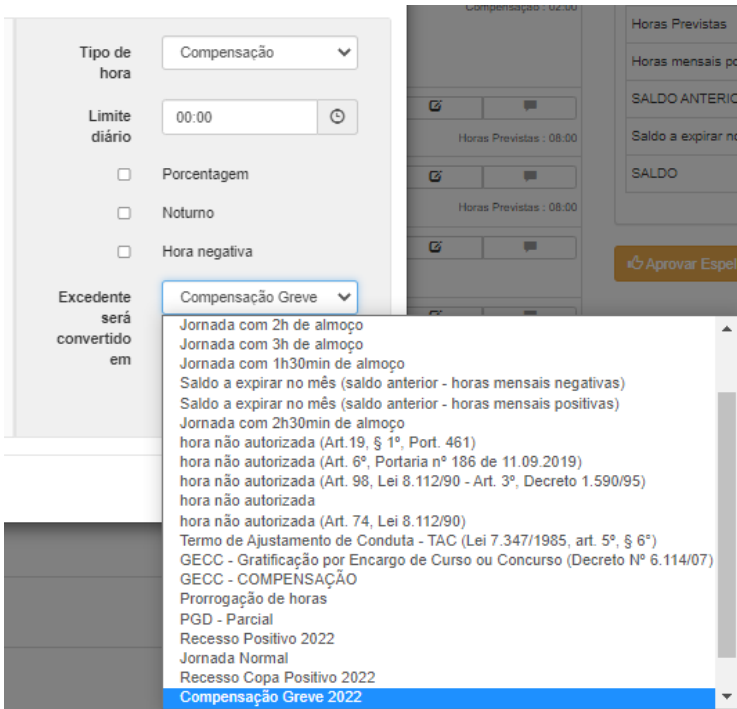
Motivos	Resultados
08:00 Entrada	    Adicionar Exceção Horas Trabalhadas : 10:00 Horas Previstas : 08:00 Compensação : 02:00
12:00 almoço	
13:00 almoço	
19:00 Saída	

2 – Na tela que abrir, caso deseje converter o total de horas extras, a chefia deverá preencher conforme se segue:

Tipo de hora: Compensação




Limite diário: 00:00

Excedente será convertido em: Compensação Greve 2022




The screenshot shows a web interface for selecting compensation options. On the left, there are fields for 'Tipo de hora' (set to 'Compensação'), 'Limite diário' (set to '00:00'), and 'Excedente será convertido em' (set to 'Compensação Greve'). A dropdown menu is open, showing a list of options. The option 'Compensação Greve 2022' is highlighted in blue at the bottom of the list. Other options include 'Jornada com 2h de almoço', 'Jornada com 3h de almoço', 'Jornada com 1h30min de almoço', 'Saldo a expirar no mês (saldo anterior - horas mensais negativas)', 'Saldo a expirar no mês (saldo anterior - horas mensais positivas)', 'Jornada com 2h30min de almoço', 'hora não autorizada (Art.19, § 1º, Port. 461)', 'hora não autorizada (Art. 6º, Portaria nº 186 de 11.09.2019)', 'hora não autorizada (Art. 9º, Lei 8.112/90 - Art. 3º, Decreto 1.590/95)', 'hora não autorizada', 'hora não autorizada (Art. 74, Lei 8.112/90)', 'Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (Lei 7.347/1985, art. 5º, § 6º)', 'GECC - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Decreto Nº 6.114/07)', 'GECC - COMPENSAÇÃO', 'Prorrogação de horas', 'PGD - Parcial', 'Recesso Positivo 2022', and 'Jornada Normal'.

4 – Após o preenchimento clicar em **ADICIONAR** e depois em **SALVAR**.

Motivos		Resultados
08:00	I Entrada	    Horas Trabalhadas : 10:00 Horas Previstas : 08:00 Compensação Greve 2022 (N.A.) : 02:00
12:00	I almoço	
13:00	I almoço	
19:00	I Saída	

5 - Caso queira converter só parte das horas extras, no campo “Limite diário”, deverá ser preenchida a quantidade que não será convertida.

Tipo de hora:

Limite diário: 

Porcentagem

Noturno

Hora negativa

Excedente será convertido em:

6 - Após o preenchimento clicar em **ADICIONAR** e depois em **SALVAR**.

Motivos		Resultados
08:00	I Entrada	    Horas Trabalhadas : 10:00 Horas Previstas : 08:00 Compensação : 00:30 Compensação Greve 2022 (N.A.) : 01:30
12:00	I almoço	
13:00	I almoço	
19:00	I Saída	